



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000054/2020-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2020 UASG 152663.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

EMPRESA CONTRATADA: CM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 63.777.718/0001-09

ENDEREÇO: Rua Ametista, 4380, Conjunto Marechal Rondon, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-702

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Eduardo Butzen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Cidade de Catanduvas/SC, CEP. 89.670-000, CPF n.º 693.280.139-68, RG n.º 2.421.522 SSP/SC nomeado pela portaria 107/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, **DECIDE**, com fundamento nos termos dos artigos 58, inciso II, 77 Caput, 78, inciso I, II e VIII, artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo **08/2020**, assinado em 01/07/2020, e a todos os termos dele decorrente, celebrado com a empresa **CM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **63.777.718/0001-09**, sediada na Rua Ametista, 4380, Conjunto Marechal Rondon, Porto Velho – RO, CEP: 76.820-702, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Colemar Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 778763 SSP e CPF nº 379.649.251-72, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna**. O termo se efetiva mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato 08/2020 celebrado com a empresa **CM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em 01/07/2020, referente a **prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1 Por força da presente rescisão, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a cláusula primeira, sendo assegurado à contratada o direito a percepção dos valores referentes a prestação dos serviços, sem prejuízo de aplicação de penalidades cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo fundamenta-se nos artigos 58, inciso II, 77 Caput, 78, inciso I, II, VIII, artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 11.1 do contrato 08/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

4.1 O presente termo passa a vigor em 31/05/2021, declarando-se o contrato efetivamente encerrado depois de demonstrada a quitação de todas as obrigações trabalhistas dos funcionários dispensados ou a sua efetiva realocação em outros postos de trabalho.

Depois de lido e achado conforme, o presente **Termo de Rescisão Unilateral** foi lavrado e assinado eletronicamente.

Luzerna/SC, 05 de Maio de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA